



Boletim Administrativo Eletrônico

BAE

Nº 1.723 de 14 de outubro de 2022
Edição Semanal



APRESENTAÇÃO

O Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN – BAE é uma publicação que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan edita atos e matérias de caráter interno, em consonância com o Manual de Redação da Presidência da República, aprovado pela Portaria nº 1.369, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2018, Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 03 de novembro de 2017, Norma Interna nº 1, de 16 de novembro de 2018, versão atualizada e Decreto nº 10.139/2019, de 28 de novembro de 2019.

Este periódico é veiculado semanalmente, com edições extras, mediante autorização da autoridade competente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o BAE constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do Iphan.

Editoração e elaboração

Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos - CGLOG

Boletim Administrativo Eletrônico - BAE

boletim.eletronico@iphan.gov.br

Endereço: Centro Empresarial Brasília 50 - SEPS 702/902, Bloco C, Torre A
Bairro Asa Sul, Brasília. CEP 70390-025
Telefones: (61) 2024-6259 / 2024 -6260 | Website: www.iphan.gov.br

Ministério do Turismo

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN

Presidente

Larissa Rodrigues Peixoto Dutra

Diretora do Departamento de Planejamento e Administração

Lívian Lima do Carmo Souza

Diretor do Departamento do Patrimônio Imaterial

Roger Alves Vieira

Diretor do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização

Leonardo Barreto de Oliveira

Diretor do Departamento de Cooperação e Fomento

Felipe Rocchetti Girardi

Diretor do Departamento de Projetos Especiais

Arlindo Pires Lopes

Coordenador-Geral de Logística, Convênios e Contratos

Lincon Rodrigo Henke

Coordenador substituto de Recursos Logísticos

Giannini Veras Magalhães

Sumário

Atos da Presidência

Portaria..... 5

Atos do Departamento de Planejamento e Administração

Portarias 6-7

Atos das Superintendências

Superintendência do IPHAN no Estado do Amazonas..... 8

Superintendência do IPHAN no Estado do Espírito Santo 9

Superintendência do IPHAN no Estado de Goiás..... 10

Superintendência do IPHAN no Estado do Maranhão..... 11-12

Superintendência do IPHAN no Estado do Rio de Janeiro..... 13

Superintendência do IPHAN no Estado de Roraima 14

.....Esta edição completa do BAE é composta de 14 páginas.....

Atos da Presidência

PORTARIA IPHAN Nº 46, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18 do Anexo I do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e considerando a Portaria Casa Civil nº 225, de 08 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 11 de maio de 2020, e a Portaria Iphan nº 159, de 11 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º. Delegar competência para à Superintendente do Iphan no Estado do Mato Grosso, ou seu substituto legal, para, observadas as disposições legais e regulamentares, assinar o Termo de Ajustamento de Conduta a ser firmado entre o Iphan e o Sr. Dorival Camilo Martelo, em virtude de dano ao patrimônio cultural edificado, mais especificamente em razão de realização de intervenção em imóvel, sem autorização deste Instituto, localizado na Rua Cândido Mariano, no município de Cuiabá/MT, relativo ao Processo Administrativo nº 01425.000538/2016-61.

Art. 2º. Todos os atos praticados pela Superintendência, no uso das competências aqui delegadas, deverão estar devidamente autuados no Processo Administrativo nº 01425.000538/2016-61.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LARISSA PEIXOTO

Atos do Departamento de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 145, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria Casa Civil nº 1.017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de agosto de 2022, considerando o disposto na Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 4 de abril de 2019, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como integrantes da equipe de planejamento da contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de tradução e versão nos idiomas português, inglês e espanhol:

NOME	MATRÍCULA SIAPE
LAÍS HELENA CUSTÓDIO RODRIGUES DE QUEIROZ	3125939
RICARDO MEDEIROS COELHO DE SOUZA	3126945
PAULO ALVES FERREIRA FILHO	3222886

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIAN LIMA DO CARMO SOUZA
Diretora de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 146, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria Casa Civil nº 1.017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de agosto de 2022, e considerando o disposto no Processo nº 01450.001858/2022-70, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução da contratação da empresa Grupo Orzil (Orzil Consultoria e Treinamento Ltda.), CNPJ sob o nº 21.545.863/0001-14, cujo objeto é o pagamento de até 50 (cinquenta) inscrições para o curso incompany online: "Termo de Execução Descentralizada – TED (Decreto nº 10.426/2020 e Plataforma +Brasil)" para os servidores desta Autarquia Federal, conforme o processo SEI nº 01450.001858/2022-70:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA SIAPE
Gestor de Contrato - Titular	Márcia de Oliveira de Almeida Lima	1826318
Gestor de Contrato - Substituto	Mariani Rodrigues Gonçalves Faria	1770794

Art. 2º São competências do Gestor do Contrato Titular e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do seu substituto, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIAN LIMA DO CARMO SOUZA

Diretora de Planejamento e Administração

Atos das Superintendências

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN DO ESTADO DE AMAZONAS

PORTARIA Nº 19/2022 - IPHAN-AM, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO AMAZONAS, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº. 47 de 29 de outubro de 2021 e, tendo em vista o disposto na Lei nº. 8666/93, resolve:

Art. 1º. Designar o servidor FRANCISCO DI FRANCO FERREIRA DE NAJAR, matrícula SIAPE nº 312656, para exercer o encargo de Fiscal Titular do Convênio nº 919944/2021, firmado entre esta Autarquia e a Secretaria de Estado da Cultura do Amazonas, cujo objeto é o Reforço Estrutural da torre e reparos na cobertura da Igreja São Sebastião.

Art. 2º. Designar a servidora CARLUZI SANTOS SILVA MATTOS, como Fiscal substituta do Convênio nº 919944/2021, matrícula SIAPE nº 3126975, para substituir o referido fiscal, nos seus impedimentos.

Art. 3º. Designar o servidor JOSÉ FERREIRA GONÇALVES JÚNIOR, Matrícula SIAPE nº 3140022, para sem prejuízo de suas atribuições funcionais, acompanhar como Fiscal Administrativo do Convênio nº 919944/2021, firmado entre esta Autarquia e a Secretaria de Estado da Cultura do Amazonas, cujo objeto é o Reforço Estrutural da torre e reparos na cobertura da Igreja São Sebastião.

Art. 4º. Designar o servidor SÉRGIO HENRIQUE NUNES VIEIRA, como Fiscal Administrativo substituto do Convênio nº 919944/2021, Matrícula SIAPE nº 3222908, para substituir o referido fiscal, nos seus impedimentos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

MAURO AUGUSTO DOURADO MENEZES

SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO IPHAN NO AMAZONAS

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 10, DE 11 OUTUBRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, a Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 47, de 29 de outubro de 2021, publicada no D.O.U de 04 de novembro de 2021, e a Portaria nº 145, de 05 de maio de 2016, publicada no D.O.U de 06 de maio de 2016 resolve:

Art. 1º. Designar a servidora FERNANDA PARIS CALDELLAS, matrícula SIAPE nº. 1855429, para exercer a função de fiscal do Contrato 01/2022, processo nº 01409.000163/2022-86, firmado entre esta autarquia e a empresa JRQ Master Consultores Associados Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.325.499/0001-68, que tem por objeto a contratação de serviços continuados de apoio administrativo/operacional de MOTORISTA, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2022, com a finalidade de atender às necessidades da CONTRATANTE.

Art. 2º. Designar a servidora ELIENNE MACHADO BRUM, SIAPE nº. 1951312, para substituir eventualmente a referida Fiscal, nos seus impedimentos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Elisa Machado Taveira

Superintendente do Iphan no Espírito Santo

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN DO ESTADO DE GOIÁS

PORTARIA Nº 22, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN/GO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, pela Portaria nº 47 de 29 de outubro de 2021, publicada pelo Presidente do IPHAN, e conforme os artigos 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, bem como o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 07/2022 - celebrado entre a Superintendência do Iphan em Goiás e a ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA - CNPJ: 05.457.677/0006-81, objeto de prestação de serviços de execução indireta de vigilância armada, nas dependências e instalações da Superintendência do Iphan em Goiás, Escritório Técnico em Goiás e Pirenópolis compreendendo o fornecimento de mão de obra, uniformes e equipamentos adequados à execução do trabalho, conforme Processo SEI nº 01516.000634/2021-58.

Função	Servidor (a)	Matrícula Síape
Gestora	Aparecida Cristina de Sousa Nascimento	1904644
Fiscal (Titular)	Érica das Neves França	3303509
Fiscal (Substituto)	Cledson Divino Oliveira de Moraes	1819896

Art. 2º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Allyson Ribeiro e Silva Cabral
Superintendente do Iphan em Goiás

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN DO ESTADO DO MARANHÃO

PORTARIA IPHAN-MA Nº 15, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 47, de 29 de outubro de 2021, publicada em 4 de novembro de 2021, no Diário Oficial da União, Decreto 11.178/2022, e tendo em vista o Termo de Ajustamento de Conduta TAC (3848836); resolve:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para atuarem como fiscais técnicos da obra de restauração da azulejaria da fachada, ladrilho hidráulicos e pintura externa da Igreja de Nossa Senhora do Carmo – Centro – São Luís/MA, referente ao Produto 01 do Termo de Ajustamento de Conduta TAC (3848836), Processo nº 01494.000356/2014-13 e 01494.000440/2022-39.

	Nome	Matrícula SIAPE nº	Função
Fiscal Titular	Samara Regina Aguiar Moreira	3127384	Técnico I
Fiscal Titular	Danielle Nogueira Magalhães	1818722	Técnico I
Fiscal Titular	Eduardo Nunes Raposo	3126631	Analista I
Fiscal Substituto	Antonio Willy Alves da Costa	3146030	Auxiliar Institucional I

Art 2º. Fiscais técnicos poderão exercer suas atribuições de forma isolada ou em conjunto.

Art 3º. O Fiscal Técnico Substituto atuará como Fiscal Técnico Titular nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares de um dos titulares.

Art 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria IPHAN-MA nº 12, de 27 de Setembro de 2022.

Maurício Abreu Itapyry
Superintendente do IPHAN/MA

PORTARIA IPHAN-MA Nº 16, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 47, de 29 de outubro de 2021, publicada em 4 de novembro de 2021, no Diário Oficial da União, Decreto 11.178/2022, e tendo em vista as determinações contidas no art. 21, III da Instrução Normativa nº05 de 26 de Maio de 2017, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, relativo ao Processo nº 01494.000459/2022-85, cujo o objeto é a contratação pessoa jurídica para execução de serviços continuados de vigilância ostensiva armada 24h no âmbito da Superintendência do IPHAN-MA em São Luís-MA e no âmbito do Escritório Técnico de Alcântara/MA.

José Ribamar Santos Linhares	Matrícula: 7222996
Raimundo José Rodrigues de Sousa Roma	Matrícula:1096337
Luis Carlos de Carvalho Pinto	Matrícula: 707930

Art. 2º. São atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - Elaboração dos estudos preliminares, conforme previsto no art. 24 e subitens da IN nº5/2017;

II - Gerenciamento de riscos, conforme previsto no art 25 e subitens da IN nº 5/2017;

III - Elaboração do mapa de riscos, conforme previsto no art 26 e subitens da IN nº 5/2017;

IV - Participar das reuniões, conforme previsto no art 45 e subitens da IN nº5/2017.

Art 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mauricio Abreu Itapary
Superintendente do IPHAN/MA

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 81, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 47, de 29 de outubro de 2021 e Portaria nº 356 de 17 de junho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar como Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico referente ao Contrato nº 09/2022, firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no Rio de Janeiro e a empresa Paulo Beltrão Projetos e Construções LTDA, cujo objeto trata da elaboração de Projeto de Conservação, Restauração e Complementares do imóvel situado à Rua Santos Dumont, nº 617 - Centro, Petrópolis/RJ, no âmbito do processo nº 01426.000141/2021-27, os seguintes servidores:

I - CLAUDIA DE OLIVEIRA BARBOSA ROCHA, matrícula SIAPE nº 3056978, como Fiscal Técnica.

II – SOFIA BEATRIZ DO NASCIMENTO SANTOS, matrícula SIAPE nº 3149512, como Fiscal Técnica substituta.

III – NELLYZA GARCIA SOUTO, matrícula SIAPE nº 0310881, como Fiscal Administrativo.

IV - MIGUEL HIJAR ZIDDE, matrícula SIAPE nº 1683072, Fiscal Administrativo substituto.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OLAV ANTONIO SCHRADER

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN DO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA IPHAN-RR Nº 21, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN/RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2.108, de 25 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 143, de 26 de julho de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 01/2021, firmado entre a Superintendência do IPHAN em Roraima e a empresa W LAGE - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.339.774/0001-61, referente à contratação de empresa especializada para realizar ações de conservação no sítio arqueológico Pedra do Perdiz (CNSA RR00036), localizado na Comunidade Indígena do Perdiz, Terra Indígena de São Marcos (Médio São Marcos), Município de Pacaraima/RR, e oficina de capacitação junto à comunidade local, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual, Processo SEI 01419.000029/2020-02.

Gestora do Contrato:

TITULAR: LADY LOREINE AMORIM SILVA, matrícula SIAPE nº 2088342;

SUBSTITUTA: RAFAELA REGINA PASCUTI LEAL - Matrícula SIAPE nº 3129612.

Fiscal técnica:

TITULAR: RAFAELA REGINA PASCUTI LEAL - Matrícula SIAPE nº 3129612;

SUBSTITUTA: LADY LOREINE AMORIM SILVA, matrícula SIAPE nº 2088342.

Art. 2º. As substitutos atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares da titular.

Art. 3º. Na ausência de fiscal durante a execução contratual, as atribuições inerentes às atividades deste serão da gestora do contrato.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Administrativo Eletrônico – BAE.

NORAMI ROTAVA FAITÃO
Superintendente do Iphan/RR